

Prorrogação: Suspensão da Execução das Penas até 31.08.2020

Pedro Diaz Leal

Enviado:segunda-feira, 10 de agosto de 2020 10:49

Para: ROBSON WILSON CARNEIRO ONOFRE; aaoca92@yahoo.com.br; karlaoca@gmail.com; abrigodeidososalp@gmail.com; abrigodevelhosabellinoportela@gmail.com; acacci@acacci.org.br; admin@acacci.org.br; administracao@acacci.org.br; adra.es@adra.gov.br; secretaria.albergue@hotmail.com; ssocial@aaml.org.br; adm.albergue@hotmail.com; apadd@apadd.org; apadd@uol.com.br; apaecariacica@yahoo.com.br; administrativo@apaecariacica.org.br; apaeguarapari@hotmail.com; apaevv.presidencia@apaebrazil.org.br; apaevv.convenios@apaebrazil.org.br; oraacao@hotmail.com; associacaoamorevida@gmail.com; umesvitoriaes@gmail.com; coordenacaoalfas@outlook.com; contato@larsementedoamor.org.br; servicosocial@pestalozziser.com.br; pestalozzigri@veloxmail.com.br; gerenciaadmppest@gmail.com; marlucevaliatiguizzardi@gmail.com; comunicacao@fyaes.org.br; vilmar.burzlaff@fealegria.org.br; carla.carvalho@fealegria.org.br; cvivencia@fealegria.org.br; andre.teles@fealegria.org.br; ssocial.adriana@gmail.com; captacaoderecursos@evangelicovv.com.br; ricardo.ewald@hevv.aebes.org.br; claudialima@evangelicovv.com.br; hinsg.rh@saude.es.gov.br; hinsg.servicosocial@saude.es.gov.br; instituto.braille@hotmail.com; montanha@mpc.com.br; thiago.bagne@esperancasemlimites.org.br; hayanneme@mpc.com.br; alineme@mpc.com.br; fernandasoprani@itakaescolapios.org; josecarlos@pucminas.br; larprofcoelhosampaio@yahoo.com.br; social@nucleosocial.org.br; bem.me.quer@nucleosocial.org.br; obrasocial_nsg@yahoo.com.br; obra.nsg@gmail.com; obra.nsg@hotmail.com; cidadedogaroto@gmail.com; sbcpgaroto@gmail.com; avedalma1960@gmail.com; unicep@terra.com.br; carlosajur@hotmail.com

Cc: sepac; JOEL CARDOSO JUNIOR; SILVANO RECLA GHIDETTI

Anexos: JFESPOR202000034A.pdf (85 KB)

Senhores Representantes Legais e/ou Responsáveis,

De ordem dos MM. Juízes Federais da 2ª Vara Federal Criminal de Vitória-ES, encaminho a Vossas Senhorias uma cópia eletrônica da Portaria n.º JFES-POR-2020/00027, de 26/06/2020, que, diante da pandemia relacionada ao coronavírus e da necessidade de prevenção individual e coletiva, **determinou a suspensão, desta vez até o dia 31.08.2020, da execução das penas de prestação de serviços, prestação pecuniária e de multa por condenados, beneficiários de suspensão condicional do processo ou de acordo de não persecução penal junto às instituições credenciadas perante a Justiça Federal do Espírito Santo, relativamente aos processo que tramitam perante a 2ª Vara Federal Criminal de Vitória-ES.**

Por conseguinte, durante o período de suspensão, os apenados não estarão obrigados a comparecer nas instituições beneficentes para cumprimento da pena de prestação de serviços comunitários.

Solicitamos que os apenados sejam comunicados da referida suspensão do cumprimento de pena, com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Pedro Leal

Diretor de Secretaria

2ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE VITÓRIA-ES